

PORTARIA Nº 1.088 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera e renova a Outorga de Antônio Vieira de Assunção, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Ribeirão Água Verde.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4411/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 28 de outubro de 2021, acostado às fls. 166/167/168/169, f/v, do processo SAD Nº 693920/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 250 de 12/06/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/06/2015, a qual outorgou a Antônio Vieira de Assunção, CPF: 043.095.539-15, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Água Verde com a finalidade de irrigação de 368 ha, das culturas de soja, milho, feijão e algodão, na Fazenda São Paulo, zona rural do Município de Diamantino, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas da captação nº 01: 14º02'34,35"S de Latitude Sul e 57º18'34,80"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 230 m³/h (0,0638 m³/s ou 63,89 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 55 ha;

II - Coordenadas geográficas da captação nº 02: 14º02'34,35"S de Latitude Sul e 57º18'34,80"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 566 m³/h (0,1572 m³/s ou 157,22 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 de anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 135 ha;

III - Coordenadas geográficas da captação nº 03: 14º02'34,35"S de Latitude Sul e 57º18'34,80"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 367 m³/h (0,1019 m³/s ou 101,94 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 do anexo.

A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 88 ha;

IV – Coordenadas geográficas da captação nº 04: 14°02'34,35"S de Latitude Sul e 57°18'34,80"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 375 m³/h (0,1041 m³/s ou 104,17 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 90 ha;

V – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **28 de outubro de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 250 de 12/06/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/06/2015.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 - Captação 01 - Ribeirão Água Verde

Coordenadas Geográficas - Lat. 14°02'34,35"S e Long. 57°18'34,80"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,063888	12	10
Fevereiro	---	---	---
Março	----	---	---
Abril	0,063888	15	9
Maiο	0,063888	12	15
Junho	0,063888	12	15

Volume total Anual (m³): 327.285,45

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,063888	14	15
Agosto	0,063888	14	17
Setembro	0,063888	14	15
Outubro	0,063888	10	15
Novembro	----	----	----
Dezembro	----	----	----

Tabela 02 - Captação 02 - Ribeirão Água Verde

Coordenadas Geográficas - Lat. 14°02'34,35"S e Long. 57°18'34,80"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,157222	8	14
Fevereiro	---	---	---
Março	----	---	---
Abril	0,157222	9	15
Maiο	0,157222	12	15
Junho	0,157222	12	15

Volume total Anual (m³): 804.284,86

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,157222	15	14
Agosto	0,157222	16	15
Setembro	0,157222	14	15
Outubro	0,157222	11	14
Novembro	---	---	---
Dezembro	----	---	---

Tabela 03 - Captação 03 - Ribeirão Água Verde

Coordenadas Geográficas - Lat. 14°02'34,35"S e Long. 57°18'34,80"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,101944	8	14
Fevereiro	---	---	---
Março	----	---	---
Abril	0,101944	9	15
Maiο	0,101944	12	15
Junho	0,101944	12	15

Volume total Anual (m³): 521.504,73

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,101944	15	14
Agosto	0,101944	15	16
Setembro	0,101944	15	14
Outubro	0,101944	11	14
Novembro	---	---	---
Dezembro	----	---	---

Tabela 04 - Captação 04 - Ribeirão Água Verde
Coordenadas Geográficas - Lat. 14°02'34,35"S e Long. 57°18'34,80"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,104166	8	14
Fevereiro	---	---	---
Março	----	---	---
Abril	0,104166	9	15
Mai	0,104166	12	15
Junho	0,104166	12	15

Volume total Anual (m³): 532.871,59

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,104166	15	14
Agosto	0,104166	15	16
Setembro	0,104166	15	14
Outubro	0,104166	11	14
Novembro	---	---	---
Dezembro	----	---	---

